



representado pelo Presidente do Consórcio Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva, portador do CPF sob o nº. 097.917.946-77, doravante denominad contratante do Consorcio Sr. Diego Alvaro dos Santos Silva, portador do CPF sob o nº. 097.917.946-77, doravante denominada. Contratante de la Contratante de la Contratante de la Contratante de la CPF sob o nº. 097.917.946-77, doravante denominada. Contratante de la CPF nº 19.625.833/0001-76, com endereço na Avenida Luigo Boiteux Piazza, 1302, Cachoeira do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis - SC, CEP 88056-000, neste ato representado pelo (a) Jaison Niehues, portador (aº do CPF nº 049.408.369-75, doravante denominada Contratantante en entre si o presente Contrato, no uso de suas atribuições legais, pactuam presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 0028/2022, instaurado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESADOR DE SERVICO DE SERV

- ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO TRAMITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA, CONTROLE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTENDO OS MÓDULOS: MEMORANDO ELETRÔNICO, PROTOCOLO, PARECER, INTIMAÇÃO, OFÍCIO, CIRCULARES E PAUTA DE REUNIÃO DESPACHOS INTERNOS EXTERNOS, PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS E AFINS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕE Ş CONSTANTES NESTE TERMO., de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

 1.2. Este instrumento não obriga o Órgão Gerenciador do presente Pregão para Registro de Preços, e de outros órgãos/entidades participantes a adquirir os benevementos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para fornecimento dos serviços de una ou mais item e/ou lote, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

 CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

 2.1. O preço global da presente Ata é de R\$ 3.141.950,00 (três milhões, cento e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais) no qual já estã®

incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

Lote 1

Sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental, com emissão de relatórios gerenciais, parametrização, configuração de mapa de viabilidade configuração de aplicativo para android e iOs para download nas galerias, com módulos: Mapa para consulta de visibilidade Memorando Circular Ouvidoria Digital Protocolo eletrônico Processo Administrativo Pedido de e-sic Oficio eletrônico Workflow para gestão de processos Aplicativo móvel Assinatura digital em lote Fiscalização de obras e posturas Carta de serviços Diário oficial Parecer Chamado Técnico Atos Oficiais

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total			
	egrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão	6.685	R\$ 470,00
documental, com emissão de relatórios gerenciais, parametrização, configuração de mapa de viabilidade configuração de aplicativo para android e iOs para		unidade	3.141.950,00
1	m módulos: Mapa para consulta de visibilidade		
Memorando Circular Ouv	idoria Digital Protocolo eletrônico Processo		
Administrativo Pedido de	e-sic Oficio eletrónico Workflow para gestão de		
processos Aplicativo móv	el Assinatura digital em lote Fiscalização de obras e		
nosturas Carta de serviços	Diário oficial Parecer Chamado Técnico Atos Oficiais		

- 2.2 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
- 2.2.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- 2.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.







CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

- 3.1 A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CISREC/ Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeiraç podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. 3.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.
- 3.2 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.
 3.3 Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde.

- 3.2 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

 3.3 Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

 CLÁUSULA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Consórcio Intermunicipal De Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário CISREC para avaliar o mercado constantemente e promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

 CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO:
 5.1. O Órgão Gerenciador solicitará os serviços mediante a emissão da respectiva ordem de fornecimento/serviço.
 5.2. O envio da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço por e-mail, implica na ciência do prestador quanto ao início do prazo para a entrega das condições de fomecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

 CLÁUSULA SEXTA LOCAL E DA EXECUÇÃO:
 6.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelo CISREC e/ou Municipio consorciados.
 6.2. A entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra.

 CLÁUSULA SETIMA CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
 7.1. Fornecer os materiais sempre com validade mínima de 80% (oitenta) por cento da validade total especificada pelo fabricante, na data da entrega, quando for caso de produtos com prazo de validade;
 7.2. Substituir imediatamente os materiais ou equipamentos que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para extenda as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou formado de contrato de se despesas decorrentes dos materiais do experimento do contrato de competente

- perdas e danos junto ao órgão contratante e/ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes;
 7.8 Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o CISRE e/ou Município solicitante;
- 7.9 Comunicar ao CISREC e ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida
- 7.10 Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;
- 7.11 Manter, durante a vigência do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12 O objeto da presente licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pelos municípios consorciados.
- 7.12.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

Quando do recebimento do objeto será observado, dentre outras questões, as seguintes:

- a) O preço unitário constante na nota fiscal deverá estar em conformidade com a Ordem de Compra.
- 7.13 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados 🖔 da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 8.1. Constituem obrigações da(o) Contratada(o):
- a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- d) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- e) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

ADINNE VIEW AD MANOTOL AVE ESSAGE. AND SECONDARY FILES. A SUBJECT OF SUBJECT

JAISON NIEHU pessoa:



- f) assumir os riscos inerentes às atividades;
- g) A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitaç.

- g) A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuizos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior; h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitate qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

 8.2. Constituem obrigações da(o) Contratante:
 a) Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seud débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
 b) Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
 e) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
 e) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
 e) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
 e) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
 e) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
 e) Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
 e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
 h) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realizaçõe de prestação de serviço, para imediata correção;
 h) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontratada no formecimento do Objeto;
 n) Notificar a CONTRATADA de Qualquer irregularidade encontrada no formecimento do Objeto;
 n) Notificar a CON

- 11.1.2. DA CONTRATADA:
- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou forca major.
- 11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.4. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CONTRATANTE, facultando-se a este a aplicação
- 11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades a CONTRATADA, relativas à prestação de serviços.
- 11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal Nº 8.666/93, o CONTRATANTE adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

- 12.1. O atraso e a inexecução parcial ou total desta Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções:
- 12.1.1. Advertência por escrito;
- 12.1.2. Multa, nos seguintes termos:
- 12.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 12.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- 12.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios o defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- 12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com o CISREC e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- 12.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- 12.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- 12.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- 12.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- 12.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade.
- 12.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.



- 12.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
- 12.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do CISREC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO:

 13.1. A fiscalização, será feita por servidor designado pelo Município adeso nos autos do processo de adesão.

 13.2. No caso do CISREC, este instrumento será acompanhado e fiscalizado pela Secretária Executiva Carolina Malaquias Costa.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA:

 14.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro. permanente, nas condições da ata e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

 14.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens e/ou lotes.
- a serem revisados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a segrevisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

 14.3. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço

- 14.3. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preços através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

 14.4. As variações sazonais nos preços, decorrentes de eventos previsíveis, porém desconsiderados na formulação da proposta, não poderão ser utilizadas para justificar a recomposição do equilibrio econômico-financeiro da ata.

 14.5. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço/fornecimento, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite de processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas nesta ata.

 14.6. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

 14.7. A não apresentação ou apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilibrida econômico-financeiro pleiteado.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

 15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

 a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços, dentro do filmites legais, sendo impossível os aditivos decorrentes, de acréscimo ou supressão de quantitativos ou de prorrogação de prazo de vigência superior a 1 messes.

 15.2. Qualquer órgão ou entidade integrante do CISREC poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse mediante prévia autorização do Órgão Gerenciador.

 15.3. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

 15.4. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, n

- independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

 15.4. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

 16.1 Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos.

 16.1.1. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto entre oficina especializada.

 16.2 A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia.

 16.3 O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em

- 16.3 O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.
- 16.3.1 Estando o equipamento com a garantia vigente e caso o mesmo necessite ser removido até a assistência técnica em prazo superior a 48 horas e por se tratar de equipamento médico e odontológico cuja ausência do equipamento impacta na interrupção ao atendimento da população, o fornecedor deverá promover a substituição do equipamento até que seja feito pela assistência técnica o devido reparo ou a substituição por novo equipamento sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1 Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados do CISREC na interpretação das cláusulas do presente contrato que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Matozinhos/MG para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2. E, por estarem ajustadas, firmam esta Ata em 3 (três) vias, de igual teor.

Matozinhos/MG, 08 Agosto de 2022

Diego Àlvaro dos Santos Silva Presidente **CONTRATANTE**

1Doc Tecnologia S.A Jaison Niehues - CPF n° 049.408.369-75

Testemunhas - Nome: CPF nº



Testemunhas - Nome: CPF nº



Assinado por 1 pessoa: JAISON NIEHUES

Acesse em: ptps://etce.tcebc.rc-pc/ebb/sajidaDoc.seam Cogio do documento: 9354-FEE e informe o codigo do documento para sessinaturas, acesse https://ldoc.1doc.com.br/verificacao/3558-EA16-5918-FEE e informe o codigo 3558-EA16-59A3-47EE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3558-EA16-59A3-47EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ 1DOC TECNOLOGIA S A (CNPJ 19.625.833/0001-76) VIA PORTADOR JAISON NIEHUES (CPF 049.XXX.XXX-75) em 08/08/2022 16:54:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://1doc.1doc.com.br/verificacao/3558-EA16-59A3-47EE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6327d101-faac-4258-8bec-df683f5bd586





ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº004/2023 - SAAE.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES.

Aos dias do mês de do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES, estabelecida a Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião -, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.623.114/0001/-41, representado neste ato pela Presidente da Autarquia Municipal, Sr. Fabricio Oliveira de Andrade, brasileiro, residente e domiciliado a Rua José Braz Moscou, 62, Piedade, Jaboatão dos Guararapes- PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 4.576.515 SDS-PE e CPF nº. 901.112.654-87, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR; e de outro lado, a OFILOC LOCADORA LTDA, estabelecida a localizada a RUA HONORIO CORREIA, 86, CORDEIRO, RECIFE-PE, CEP:506300-50, inscrita no CNPJ nº 05.351.022/0001-10, , neste ato representada pelo(a) Sr(a). Adones Barbosa Pereira .brasileiro(a), solteiro, residente e domiciliado(a) à Rua Pedro Tomé dos Santos, nº 65, Bairro Tabatinga, Camaragibe, PE, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. 1957781 SSP PE e CPF nº. 284.055.604-91, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES, Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 001/202023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



DESCRIÇÃO

CAMINHONETE/PICK UP 1.4 – CABINE DUPLA. Locação de veículo automotor com

características mínimas: ano de fabricação no mínimo 2022, modelo 2022 ou superior, tipo caminhonete, sem

motorista, Cabine Dupla, na cor (diversa), motor de no mínimo 1.4, mínimo de 08 válvulas.

(álcool/gasolina), com no mínimo 84cv de potência, compartimento de carga com capacidade mínima de 670 litros, direção hidráulica ou

condicionado, conjunto elétrico, jogo de tapetes e demais equipamentos de segurança exigidos em Lei. (03 VEICULOS

LOCAÇÃO DE

as seguintes

bicombustível

elétrica, ar

MENSAIS)

ITEM

UNID

MÊS

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGO PALMARES – PE AUTARQUIA MUNICIPAL

VALOR MENAL

MODEL

Strada 1.4 CD 10.899,00

MARCA

Fiat



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcgpe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6327d101-faac-4258-8bec-df683f5bd586

VALOR TOTAL 119.889,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Rua Visconde do Rio Branco,1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE. CNPJ:10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal 033/201
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da Prestação de Serviços, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 3.7. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da Assinatura da Mesma não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 5.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6327d101-faac-4258-8bec-df683f5bd586

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de Preços.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - 6.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;
- 6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04 122 0402 2161 0000 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE

FICHA - 174 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (Quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmares, 03 DE JULHO de 2023

Assinaturas

ÓRGÃO GERENCIADOR

SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES

Fabricio Oliveira de Andrade Presidente CPF: 901.112.654-87

Rua Visconde do Rio Branco,1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE. CNPJ:10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6327d101-faac-4258-8bec-df683f5bd586

FORNECEDOR REGISTRADO:

Nome da empresa: OFILOC LOCADORA LTDA

CNPJ: 05.351.022/0001-10

Representante legal: Adones Barbosa Pereira

CPF: 284.055.604-91

TESTEMUNHAS:		
Nome:		
CPF:		
Nome:		
CPF:		





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6327d101-faac-4258-8bec-df683f5bd586

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6327d101-faac-4258-8bec-df683f5bd586

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL/ SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – CPL/SAAE. Processo Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: OFILOC LOCADORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.022/0001-10 ; Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024. No valor global de R\$ R\$ 119.899,00

Palmares/PE, 03 DE JULHO de 2023.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE Presidente

> Publicado por: Tássila Kataryne N. e P. Gomes Código Identificador:797803EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/08/2023. Edição 3399 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/



MAPA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EXERCÍCIO 2023

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente às Atas de Registro de Preços. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES.

Fundo Municipal de Educação dos Palmares

ARP № / Ano	Processo Nº / Ano	Modalidade № / Ano	Portaria da comissão	Vigência	Objeto da ARP
012/2023	14/2023	Pregão Eletrônico 10/2023	51/2023	11/10/2023 a 11/10/2024	2.065 - Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.
013/2023	14/2023	Pregão Eletrônico 10/2023	51/2023	11/10/2023 a 11/10/2024	2.065 - Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.
011/2023	11/2023	Pregão Eletrônico 7/2023	51/2023	22/08/2023 a 22/08/2024	1.001 - Gêneros Alimentícios
010/2023	12/2023	Pregão Eletrônico 8/2023	51/2023	01/08/2023 a 01/08/2024	2.009 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis em Geral
008/2023	7/2023	Pregão Eletrônico 4/2023	51/2023	29/06/2023 a 29/06/2024	1.019 - Material de Expediente
009/2023	7/2023	Pregão Eletrônico 4/2023	51/2023	29/06/2023 a 29/06/2024	1.019 - Material de Expediente
007/2023	4/2023	Pregão Eletrônico 2/2023	51/2023	26/06/2023 a 26/06/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios
005/2023	4/2023	Pregão Eletrônico 2/2023	51/2023	26/06/2023 a 26/06/2024	1.001 - Gêneros Alimentícios
006/2023	4/2023	Pregão Eletrônico 2/2023	51/2023	26/06/2023 a 26/06/2024	1.001 - Gêneros Alimentícios
004/2023	8/2023	Pregão Eletrônico 5/2023	51/2023	19/06/2023 a 19/06/2024	1.050 - Aparelhos e Equipamentos Domésticos
003/2023	8/2023	Pregão Eletrônico 5/2023	51/2023	15/06/2023 a 15/06/2024	1.050 - Aparelhos e Equipamentos Domésticos
002/2023	6/2023	Pregão Eletrônico 3/2023	51/2023	12/05/2023 a 12/05/2024	 1.026 - Material de Limpeza, Conservação e Higiene
001/2023	1/2023	Pregão Eletrônico 1/2023	51/2023	23/01/2023 a 23/01/2024	1.003 - Combustíveis e Lubrificantes
008/2022	15/2022	Pregão Eletrônico 11/2022	1/2022	08/08/2022 a 08/08/2023	1.057 - Instrumentos Musicais e Artísticos
007/2022	11/2022	Pregão Eletrônico 7/2022	1/2022	27/07/2022 a 27/07/2023	1.003 - Combustíveis e Lubrificantes

ARP Nº / Ano	Processo Nº / Ano	Modalidade № / Ano	Portaria da comissão	Vigência	Objeto da ARP
005/2022	10/2022	Pregão Eletrônico 6/2022	1/2022	07/07/2022 a 07/07/2023	1.010 - Material Para Construção e Reformas
006/2022	10/2022	Pregão Eletrônico 6/2022	1/2022	07/07/2022 a 07/07/2023	1.010 - Material Para Construção e Reformas
004/2022	1/2022	Pregão Eletrônico 1/2022	1/2022	06/05/2022 a 06/05/2023	1.205 - Equipamentos de Informática
003/2022	7/2022	Pregão Eletrônico 4/2022	1/2022	27/04/2022 a 27/04/2023	1.205 - Equipamentos de Informática
002/2022	4/2022	Pregão Eletrônico 3/2022	2/2022	17/03/2022 a 17/03/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios
001/2022	1/2022	Pregão Eletrônico 1/2022	1/2022	17/03/2022 a 17/03/2023	1.205 - Equipamentos de Informática



MAPA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EXERCÍCIO 2023

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente às Atas de Registro de Preços. Ademais, esta de ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES.

Fundo Municipal de Saúde dos Palmares

ARP Nº / Ano	Processo Nº / Ano	Modalidade Nº / Ano	Portaria da comissão	Vigência	Objeto da ARP pp/valid
046/2023	18/2023	Pregão Eletrônico 17/2023	51/2023	06/11/2023 a 06/11/2024	1.008 - Medicamentos Doc.s
047/2023	18/2023	Pregão Eletrônico 17/2023	51/2023	06/11/2023 a 06/11/2024	1.008 - Medicamentos oc. seam C
045/2023	18/2023	Pregão Eletrônico 17/2023	51/2023	25/10/2023 a 25/10/2024	1.008 - Medicamentos
043/2023	18/2023	Pregão Eletrônico 17/2023	51/2023	24/10/2023 a 24/10/2024	1.008 - Medicamentos do do do do
044/2023	18/2023	Pregão Eletrônico 17/2023	51/2023	24/10/2023 a 24/10/2024	1.008 - Medicamentos Cumen
042/2023	12/2023	Pregão Eletrônico 11/2023	51/2023	25/09/2023 a 25/09/2024	1.013 - Material Médico-hospital de la
040/2023	12/2023	Pregão Eletrônico 11/2023	51/2023	19/09/2023 a 19/09/2024	1.013 - Material Médico-hospital at Odontológico e Laboratoriat
041/2023	12/2023	Pregão Eletrônico 11/2023	51/2023	11/09/2023 a 11/09/2024	1.013 - Material Médico-hospitalar Odontológico e Laboratoria
038/2023	12/2023	Pregão Eletrônico 11/2023	51/2023	11/09/2023 a 11/09/2024	1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratoria
039/2023	12/2023	Pregão Eletrônico 11/2023	51/2023	11/09/2023 a 11/09/2024	1.013 - Material Médico-hospigan, Odontológico e Laboratoria
037/2023	8/2023	Pregão Eletrônico 7/2023	51/2023	01/09/2023 a 01/09/2023	1.001 - Gêneros Alimentício
036/2023	7/2023	Pregão Eletrônico 6/2023	51/2023	01/09/2023 a 01/09/2024	1.026 - Material de Limpez∰ Conservação e Higiene 🖔
035/2023	13/2023	Pregão Eletrônico 12/2023	51/2023	23/08/2023 a 23/08/2024	1.029 - Vestuário em Geral
034/2023	13/2023	Pregão Eletrônico 12/2023	51/2023	23/08/2023 a 23/08/2024	1.029 - Vestuário em Geral
033/2023	11/2023	Pregão Eletrônico 10/2023	51/2023	07/08/2023 a 07/08/2024	1.087 - Fornecimento de Oxigênio Medicinal
032/2023	11/2023	Pregão Eletrônico 10/2023	51/2023	04/08/2023 a 04/08/2024	1.087 - Fornecimento de Oxigênio Medicinal
031/2023	9/2023	Pregão Eletrônico 8/2023	51/2023	28/06/2023 a 28/06/2024	1.047 - Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares

ARP № / Ano	Processo Nº / Ano	Modalidade Nº / Ano	Portaria da comissão	Vigência	■ 海林 [
					e Laboratoriais Accu
030/2023	9/2023	Pregão Eletrônico 8/2023	51/2023	26/06/2023 a 26/06/2024	1.047 - Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais
029/2023	7/2023	Pregão Eletrônico 6/2023	51/2023	21/06/2023 a 21/06/2024	1.026 - Material de Limpeza, Si- Conservação e Higiene
026/2023	7/2023	Pregão Eletrônico 6/2023	51/2023	19/06/2023 a 19/06/2024	1.026 - Material de Limpeza, □ Conservação e Higiene 등
028/2023	7/2023	Pregão Eletrônico 6/2023	51/2023	19/06/2023 a 19/06/2024	1.026 - Material de Limpeza. Conservação e Higiene :
027/2023	7/2023	Pregão Eletrônico 6/2023	51/2023	19/06/2023 a 19/06/2024	1.026 - Material de Limpeza දි Conservação e Higiene ව වූ
025/2023	9/2023	Pregão Eletrônico 8/2023	51/2023	19/06/2023 a 19/06/2024	1.047 - Aparelhos, Equipame to S Médico-odontológicos, Hospita ar s e Laboratoriais
013/2023	2/2023	Pregão Eletrônico 2/2023	142/2022	07/06/2023 a 07/06/2024	1.001 - Gêneros Alimentíciós ART
024/2023	10/2023	Pregão Eletrônico 9/2023	51/2023	31/05/2023 a 31/05/2024	1.073 - Veículos Automotivos
022/2023	10/2023	Pregão Eletrônico 9/2023	51/2023	30/05/2023 a 30/05/2024	1.073 - Veículos Automotivos C
023/2023	10/2023	Pregão Eletrônico 9/2023	51/2023	30/05/2023 a 30/05/2024	1.073 - Veículos Automotives
021/2023	10/2023	Pregão Eletrônico 9/2023	51/2023	29/05/2023 a 29/05/2024	1.073 - Veículos Automotives
020/2023	2/2023	Pregão Eletrônico 2/2023	142/2022	18/05/2023 a 18/05/2024	1.001 - Gêneros Alimentícios
017/2023	2/2023	Pregão Eletrônico 2/2023	142/2022	17/05/2023 a 17/05/2024	1.001 - Gêneros Alimentício
015/2023	2/2023	Pregão Eletrônico 2/2023	142/2022	16/05/2023 a 16/05/2024	1.001 - Gêneros Alimentícios (20 A)
014/2023	2/2023	Pregão Eletrônico 2/2023	142/2022	16/05/2023 a 16/05/2024	1.001 - Gêneros Alimentício
016/2023	2/2023	Pregão Eletrônico 2/2023	142/2022	16/05/2023 a 16/05/2024	1.001 - Gêneros Alimentícids
018/2023	2/2023	Pregão Eletrônico 2/2023	142/2022	16/05/2023 a 16/05/2024	1.001 - Gêneros Alimentício
019/2023	2/2023	Pregão Eletrônico 2/2023	142/2022	16/05/2023 a 16/05/2024	1.001 - Gêneros Alimentícios
009/2023	5/2023	Pregão Eletrônico 4/2023	51/2023	02/05/2023 a 02/05/2024	1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
010/2023	5/2023	Pregão Eletrônico 4/2023	51/2023	02/05/2023 a 02/05/2024	1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
011/2023	5/2023	Pregão Eletrônico 4/2023	51/2023	02/05/2023 a 02/05/2024	1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
012/2023	5/2023	Pregão Eletrônico 4/2023	51/2023	02/05/2023 a 02/05/2024	1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial

ARP № / Ano	Processo Nº / Ano	Modalidade Nº / Ano	Portaria da comissão	Vigência	Objeto da ARF
008/2023	13/2022	Pregão Eletrônico 13/2022	142/2022	28/04/2023 a 28/04/2024	1.008 - Medicamentos Access
006/2023	1/2023	Pregão Eletrônico 1/2023	142/2022	02/03/2023 a 02/03/2024	1.008 - Medicamentos
007/2023	1/2023	Pregão Eletrônico 1/2023	142/2022	02/03/2023 a 02/03/2024	1.008 - Medicamentos
005/2023	1/2023	Pregão Eletrônico 1/2023	142/2022	06/02/2023 a 06/02/2024	1.008 - Medicamentos //etce.
004/2023	1/2023	Pregão Eletrônico 1/2023	142/2022	06/02/2023 a 06/02/2024	1.008 - Medicamentos ccpe.t
002/2023	12/2022	Pregão Eletrônico 12/2022	142/2022	17/01/2023 a 17/01/2024	1.019 - Material de Expedierate
001/2023	12/2022	Pregão Eletrônico 12/2022	142/2022	17/01/2023 a 17/01/2024	1.019 - Material de Expediente:
041/2022	7/2022	Pregão Eletrônico 7/2022	2/2022	16/12/2022 a 16/12/2023	1.047 - Aparelhos, Equipame∰os Médico-odontológicos, Hospita∰ies e Laboratoriais
042/2022	7/2022	Pregão Eletrônico 7/2022	2/2022	14/12/2022 a 14/12/2023	1.047 - Aparelhos, Equipame to s Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais
039/2022	7/2022	Pregão Eletrônico 7/2022	2/2022	14/11/2022 a 14/11/2023	1.047 - Aparelhos, Equipamenos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais គ្នា ២
040/2022	7/2022	Pregão Eletrônico 7/2022	2/2022	14/11/2022 a 14/11/2023	1.047 - Aparelhos, Equipame Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais
038/2022	7/2022	Pregão Eletrônico 7/2022	2/2022	11/11/2022 a 11/11/2023	1.047 - Aparelhos, Equipame뎫os Médico-odontológicos, Hospitatar e Laboratoriais 을 분
037/2022	11/2022	Pregão Eletrônico 11/2022	142/2022	19/09/2022 a 19/09/2023	1.073 - Veículos Automotivos
032/2022	8/2022	Pregão Eletrônico 8/2022	2/2022	24/08/2022 a 24/08/2023	1.013 - Material Médico-hospital a Odontológico e Laboratorial
030/2022	8/2022	Pregão Eletrônico 8/2022	2/2022	23/08/2022 a 23/08/2023	1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratoria
033/2022	8/2022	Pregão Eletrônico 8/2022	2/2022	23/08/2022 a 23/08/2023	1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratoriæ
031/2022	8/2022	Pregão Eletrônico 8/2022	2/2022	23/08/2022 a 23/08/2023	1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratoria
036/2022	7/2022	Pregão Eletrônico 7/2022	2/2022	23/08/2022 a 23/08/2023	1.047 - Aparelhos, Equipame∰os Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais
035/2022	7/2022	Pregão Eletrônico 7/2022	2/2022	23/08/2022 a 23/08/2023	1.047 - Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais
029/2022	9/2022	Pregão Eletrônico 9/2022	142/2022	18/08/2022 a 18/08/2023	2.099 - Serviço
025/2022	6/2022	Pregão Eletrônico 6/2022	2/2022	06/07/2022 a 06/07/2023	1.008 - Medicamentos
026/2022	6/2022	Pregão Eletrônico 6/2022	2/2022	06/07/2022 a 06/07/2023	1.008 - Medicamentos

ARP № / Ano	Processo Nº / Ano	Modalidade Nº / Ano	Portaria da comissão	Vigência	■ ₩ N U III Objeto da ARP
027/2022	6/2022	Pregão Eletrônico 6/2022	2/2022	06/07/2022 a 06/07/2023	1.008 - Medicamentos Ac g
022/2022	6/2022	Pregão Eletrônico 6/2022	2/2022	08/06/2022 a 08/06/2023	1.008 - Medicamentos e e m:
023/2022	6/2022	Pregão Eletrônico 6/2022	2/2022	08/06/2022 a 08/06/2023	1.008 - Medicamentos https:
020/2022	6/2022	Pregão Eletrônico 6/2022	2/2022	07/06/2022 a 07/06/2023	1.008 - Medicamentos etc.
021/2022	6/2022	Pregão Eletrônico 6/2022	2/2022	07/06/2022 a 07/06/2023	1.008 - Medicamentos cope.t
018/2022	5/2022	Pregão Eletrônico 5/2022	2/2022	11/05/2022 a 11/05/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios
019/2022	5/2022	Pregão Eletrônico 5/2022	2/2022	06/05/2022 a 06/05/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios :
017/2022	4/2022	Pregão Eletrônico 4/2022	2/2022	02/05/2022 a 02/05/2023	1.205 - Equipamentos de
016/2022	34/2021	Pregão Eletrônico 27/2021	47/2021	13/04/2022 a 13/04/2023	1.026 - Material de Limpeza R Conservação e Higiene
014/2022	38/2021	Pregão Eletrônico 30/2021	47/2021	24/03/2022 a 24/03/2023	Conservação e Higiene TO 1.013 - Material Médico-hospitalar Odontológico e Laboratorial
015/2022	38/2021	Pregão Eletrônico 30/2021	47/2021	24/03/2022 a 24/03/2023	1.013 - Material Médico-hospitalar Odontológico e Laboratoria
012/2022	3/2022	Pregão Eletrônico 3/2022	2/2022	15/03/2022 a 15/03/2023	1.003 - Combustíveis e Lybrificantes
011/2022	2/2022	Pregão Eletrônico 2/2022	2/2022	14/02/2022 a 14/02/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios
010/2022	1/2022	Pregão Eletrônico 1/2022	2/2022	14/02/2022 a 14/02/2023	1.026 - Material de Limpezæ
005/2022	36/2021	Pregão Eletrônico 28/2021	47/2021	31/01/2022 a 31/01/2023	1.013 - Material Médico-hospitalar Odontológico e Laboratoriar
008/2022	36/2021	Pregão Eletrônico 28/2021	47/2021	31/01/2022 a 31/01/2023	1.013 - Material Médico-hospitala Odontológico e Laboratorial
006/2022	36/2021	Pregão Eletrônico 28/2021	47/2021	31/01/2022 a 31/01/2023	1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratoria
007/2022	34/2021	Pregão Eletrônico 27/2021	47/2021	31/01/2022 a 31/01/2023	1.026 - Material de Limpezæ Conservação e Higiene 🎘
004/2022	36/2021	Pregão Eletrônico 28/2021	47/2021	26/01/2022 a 26/01/2023	1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
003/2022	36/2021	Pregão Eletrônico 28/2021	47/2021	26/01/2022 a 26/01/2023	1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
009/2022	1/2022	Pregão Eletrônico 1/2022	2/2022	26/01/2022 a 26/01/2023	1.026 - Material de Limpeza, Conservação e Higiene
002/2022	34/2021	Pregão Eletrônico 27/2021	47/2021	14/01/2022 a 14/01/2023	1.026 - Material de Limpeza, Conservação e Higiene
001/2022	34/2021	Pregão Eletrônico 27/2021	47/2021	12/01/2022 a 12/01/2023	1.026 - Material de Limpeza, Conservação e Higiene

MAPA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EXERCÍCIO 2023

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente às Atas de Registro de Preços. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES.

Fundo Municipal Assistência Social Palmares

ARP № / Ano	Processo Nº / Ano	Modalidade № / Ano	Portaria da comissão	Vigência	Objeto da ARP
014/2023	7/2023	Pregão Eletrônico 7/2023	51/2023	07/12/2023 a 07/12/2024	1.001 - Gêneros Alimentícios
013/2023	4/2023	Pregão Eletrônico 4/2023	51/2023	06/11/2023 a 06/11/2024	1.205 - Equipamentos de Informática
007/2023	4/2023	Pregão Eletrônico 4/2023	51/2023	26/10/2023 a 26/10/2024	1.205 - Equipamentos de Informática
009/2023	4/2023	Pregão Eletrônico 4/2023	51/2023	26/10/2023 a 26/10/2024	1.205 - Equipamentos de Informática
010/2023	4/2023	Pregão Eletrônico 4/2023	51/2023	26/10/2023 a 26/10/2024	1.205 - Equipamentos de Informática
012/2023	4/2023	Pregão Eletrônico 4/2023	51/2023	26/10/2023 a 26/10/2024	1.205 - Equipamentos de Informática
008/2023	4/2023	Pregão Eletrônico 4/2023	51/2023	26/10/2023 a 26/10/2024	1.205 - Equipamentos de Informática
011/2023	4/2023	Pregão Eletrônico 4/2023	51/2023	26/10/2023 a 26/10/2024	1.205 - Equipamentos de Informática
005/2023	5/2023	Pregão Eletrônico 5/2023	51/2023	11/10/2023 a 11/10/2024	2.065 - Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.
006/2023	5/2023	Pregão Eletrônico 5/2023	51/2023	11/10/2023 a 11/10/2024	2.065 - Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.
003/2023	9/2022	Pregão Eletrônico 9/2022	142/2022	03/05/2023 a 03/05/2024	1.026 - Material de Limpeza, Conservação e Higiene
004/2023	9/2022	Pregão Eletrônico 9/2022	142/2022	03/05/2023 a 03/05/2024	 1.026 - Material de Limpeza, Conservação e Higiene
002/2023	9/2022	Pregão Eletrônico 9/2022	142/2022	03/05/2023 a 03/05/2024	1.026 - Material de Limpeza, Conservação e Higiene
001/2023	9/2022	Pregão Eletrônico 9/2022	142/2022	28/04/2023 a 28/04/2024	 1.026 - Material de Limpeza, Conservação e Higiene
005/2022	4/2022	Pregão Eletrônico 4/2022	2/2022	24/10/2022 a 24/10/2023	2.063 - Serviços Funerários

ARP Nº / Ano	Processo Nº / Ano	Modalidade № / Ano	Portaria da comissão	Vigência	Objeto da ARP
006/2022	8/2022	Pregão Eletrônico 8/2022	142/2022	10/10/2022 a 10/10/2023	1.019 - Material de Expediente
004/2022	7/2022	Pregão Eletrônico 7/2022	142/2022	05/10/2022 a 05/10/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios
003/2022	5/2022	Pregão Eletrônico 5/2022	2/2022	23/08/2022 a 23/08/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios
002/2022	6/2022	Pregão Eletrônico 6/2022	142/2022	10/08/2022 a 10/08/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios
001/2022	2/2022	Pregão Eletrônico 2/2022	2/2022	02/05/2022 a 02/05/2023	1.003 - Combustíveis e Lubrificantes



Não há registros para o exercício: 2023

Selecione o ano para geração do MAPA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ano
Pesquisa Sair